



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - GERALDO WERNINGHAUS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO

1 ATA n. 04 de 2014, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CAMPUS
2 JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS REALIZADA EM 11 DE JUNHO
3 DE 2014, NA SEDE DO IF SC - CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO
4 WERNINGHAUS, SITO A RUA DOS IMIGRANTES, 445 – RAU. Aos onze dias de
5 junho do ano de dois mil e catorze, quarta-feira, às dezoito horas e trinta minutos, o
6 Colegiado do Campus Jaraguá do Sul – Geraldo Werninghaus reuniu-se para a
7 Reunião Ordinária, sob a Presidência do Diretor Geral do Campus Geraldo
8 Werninghaus, Marlon Vito Fontanive, com a presença dos seguintes membros:
9 Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão Aldo Zanella Junior,
10 professores Giovani Conrado Carlini e Alexandre Galiotto, o representante da
11 comunidade externa Marcio Heron Vogt (ACIJS), o aluno representante da área
12 mecânica Ermelindo Schulle, os representantes técnicos Marilu Kunh e Rodrigo
13 Domit e a servidora que secretaria o colegiado, Jussete Rosane Trapp Wittkowski. O
14 discente Jonathan Maciel Ziehlsdor foi substituído por seu suplente e o Diretor
15 Administrativo José Roberto Murara justificou sua ausência. Joice Flores não
16 justificou a ausência. Esteve, ainda, presente a servidora Marlise There Dias. O
17 Presidente do Colegiado inicia a reunião com os seguintes informes: - Chegada de
18 novos servidores: um professor efetivo de Administração, um substituto de
19 Eletrotécnica, uma administradora, dois auxiliares de biblioteca (um por remoção),
20 três auxiliares administrativos, dois deles vindo por remoção e um de concurso. -
21 Solicitação de um ônibus, uma van e equipamento de segurança (câmera e DVR) à
22 Receita Federal, com bons indicativos que seremos contemplados. - Sistema Dual
23 no campus: o MEC propôs a realização dessa experiência em três IF, e um deles se
24 realizará no GW. O próximo passo será conversar com a empresa. Essa conversa
25 terá a participação de representantes do campus, da Reitoria e do MEC. Os
26 professores estão acompanhando e apoiando o processo. Marcio pergunta se foi
27 conversado algo sobre segurança do aluno na empresa e os aspectos legais. Marlon
28 informa que sim, nos mesmos moldes do seguro no Estágio. Informa ainda que a
29 empresa poderá complementar a turma com seus colaboradores. A turma será do
30 curso Técnico da Mecânica, período noturno, mas a conversa com os alunos ainda
31 não aconteceu. A parte do projeto de curso referente ao terceiro e o quarto módulo
32 tem autorização do MEC para que sejam adequados para atender a essa

33 experiência. - Criação da Comissão IFSC Sustentável, por solicitação da prof.
34 Simone, representante do Campus na Reitoria. - Criação de Grupo de Trabalho que
35 relacionará e avaliará o patrimônio do CEPEG para incorporar ao IFSC. - Denúncia
36 de uma aluna que quando não há aulas na Católica a Viação Canarinho não
37 disponibiliza ônibus, caracterizando o atendimento a uma instituição e não à
38 comunidade. Marlon informa que a situação será levada ao Gabinete do Prefeito.
39 Caso não haja nenhuma alteração o campus procurará outras alternativas legais. Na
40 sequência o Diretor-Geral inicia os pontos de pauta, que são: Item 1) Emissão do
41 Parecer do Colegiado referente à Resolução 13; 2) Apresentação da proposta
42 revisada do Regimento do Colegiado. A discussão desse item, por solicitação dos
43 representantes docentes, foi postergada para a próxima reunião. Procede-se, assim,
44 a discussão sobre o agora ponto único: 1) Emissão do Parecer do Colegiado
45 referente à Resolução 13. Aldo explica que essa Resolução define a locação de
46 atividades na carga horária dos professores. A construção desse documento
47 aconteceu com a possibilidade de participação de todos os servidores, focando
48 especialmente os professores, mas com todos os servidores convidados a
49 acompanhar. Ao reunirem as informações dos campi, no CONSUP, surgiram alguns
50 aspectos com divergência, considerando que o que pode ser positivo para o
51 professor, pode não ser assim no ponto de vista de gestão. Marlon explica ao grupo
52 o parecer do CODIR (Colegiado de Dirigentes). O CONSUP (Conselho Superior)
53 solicitou que os colegiados dos campi encaminhassem um parecer que subsidiará a
54 versão final do documento. Jussete sugere que, considerando que o tema já foi
55 discutido localmente, mantenha-se o que foi definido anteriormente. Que apesar de
56 ter participado de várias reuniões sobre o assunto não se sente em condições de
57 opinar sobre o assunto. Marilú, em opinião pessoal, entende que como servidora
58 deve estar a par das ocorrências da instituição, mas que não tem condições de
59 discutir o item. Alexandre informa que discutiu com seus pares e sugeriu ao grupo
60 (que concordou) que se mantivesse o que já foi definido anteriormente. Marcio opina
61 que o equilíbrio deve prevalecer ao se tratar de carga horária, ao pensar que é o
62 atendimento do aluno que garante o recurso para manutenção financeira do
63 campus. Marlon sugere que se leia os dissensos um a um, chegando os
64 conselheiros a um consenso item a item, a fim de otimizar o tempo. Todos
65 concordam. Os consensos definidos pelos conselheiros seguem em formulário
66 anexo. Marlon lembra que os conselheiros ficaram de dar um retorno para a revisão
67 do Regimento Interno do Campus, no que influenciar as eleições para as

68 coordenações. Acordou-se que se formará este GT será composto por: um
69 representante do colegiado do campus, um técnico do DAM, um técnico do DEPE e
70 um professor de cada área. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e,
71 para constar, eu, Secretária do Colegiado, Jussete Rosane Trapp Wittkowski, lavrei
72 a presente ata. Jaraguá do Sul, onze de junho de dois mil e catorze.

73 **Abaixo são apresentados os dissensos em relação à 4ª Versão da Minuta da**
74 **Resolução 13.**

75
76 **Dissenso 1 - § 2º do Art. 14**

77 (x) § 2º As ofertas de capacitação de formação docente que atendam aos
78 interesses da instituição poderão ter alocação de carga horária não superior a 80
79 (oitenta) horas semestrais desde que não haja comprometimento das demais
80 atividades docentes, e seja aprovada nas instâncias institucionais.

81 () § 2º As ofertas de capacitação de formação docente fomentadas pela instituição
82 poderão ter alocação de carga horária com análise prévia da área/curso, desde que
83 não haja comprometimento das demais atividades docentes

84 () Outro:

85
86 **Dissenso 2 - Art. 16**

87 () Art. 16. Os docentes do IFSC, independente de seu regime de trabalho, deverão
88 exercer no mínimo 8 (oito) horas semanais de aulas e máximo 16h, salvo as
89 disposições em contrário nesse regulamento.

90 () Art. 16. Os docentes do IFSC, independente de seu regime de trabalho, deverão
91 exercer no mínimo 8 (oito) horas semanais de aulas e máximo 18h, salvo as
92 disposições em contrário nesse regulamento.

93 (x) Outro:

94
95 **Dissenso 3 - ANEXO I - Item 4 - Orientação de trabalho de conclusão de curso**
96 **(técnico, graduação, especialização) - por aluno**

97 (x) CH de acordo com a unidade de medida descrita: 2; Limite Máximo TOTAL de
98 CH: 4

99 () CH de acordo com a unidade de medida descrita: 1,5

100 () Outro:

101

102 **Dissenso 4 - ANEXO II - Item 1 - Elaboração e submissão de projetos para agências**
103 **de fomento, para editais internos e externos ou em parceria com instituições**
104 **externas.**

105 () CH de acordo com a unidade de medida descrita: 1; Limite Máximo de CH: 2

106 (x) CH de acordo com a unidade de medida descrita: 2; Limite Máximo de CH: 4

107 () Outro:

108

109 **Dissenso 5 - ANEXO II - Item 2 - Participação em projetos de pesquisa internos ou**
110 **externos aprovados na instituição de acordo com resolução específica vigente.**

111 () CH de acordo com a unidade de medida descrita: 4; Limite Máximo de CH: 8

112 (x) CH de acordo com a unidade de medida descrita: 4; Limite Máximo de CH: 12

113 () Outro:

114

115 **Dissenso 6 - ANEXO II - Item 5 - Elaboração e submissão de resumos expandidos,**
116 **artigos científicos em Anais de Eventos e periódicos com ISSN ou indexados.**

117 () CH de acordo com a unidade de medida descrita: 1; Limite Máximo de CH: 2

118 (x) CH de acordo com a unidade de medida descrita: 2; Limite Máximo de CH: 4

119 () Outro:

120

121 **Dissenso 7 - ANEXO II - Item 7 - Participação na equipe editorial de revistas**
122 **científicas.**

123 () CH de acordo com a unidade de medida descrita: 1; Limite Máximo de CH: 1

124 (x) CH de acordo com a unidade de medida descrita: 1; Limite Máximo de CH: 2

- 125 () Outro:
126
127 Dissenso 8 - ANEXO III - Item 1 - Elaboração e submissão de projetos e programas
128 para editais internos e externos ou em parceria com instituições externas – por
129 projeto.
130 () CH de acordo com a unidade de medida descrita: 1; Limite de CH: 3
131 (x) CH de acordo com a unidade de medida descrita: 2; Limite de CH: 4
132 () Exclusão deste item.
133 () Outro:
134
135 Dissenso 9 - ANEXO III - Item 2 - Participação em programas e projetos internos ou
136 externos aprovados na Instituição de acordo com a resolução específica vigente.
137 () CH de acordo com a unidade de medida descrita: 4; Limite de CH: 8
138 (x) CH de acordo com a unidade de medida descrita: 4; Limite de CH: 12
139 () Outro:
140
141 Dissenso 10 - ANEXO III - Item 6 - Elaboração e submissão de resumos expandidos,
142 artigos científicos em Anais de Eventos e periódicos com ISSN.
143 () CH de acordo com a unidade de medida descrita: 1; Limite de CH: 2
144 (x) CH de acordo com a unidade de medida descrita: 2; Limite de CH: 4
145 () Outro:
146
147 Dissenso 11 - ANEXO IV - Item 1 - Conselho Superior
148 () Limite Máximo de CH: 2
149 (x) Limite Máximo de CH: 4
150 () Outro:
151
152 Dissenso 12 - ANEXO IV - Item 3 - Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas (CDP
153 / CPPD)
154 () Limite Máximo de CH: 2
155 (x) Limite Máximo de CH: 4
156 () Outro:
157
158 Dissenso 13 - ANEXO IV - Item 5 - Colegiado do Câmpus
159 () Limite Máximo de CH: 1
160 (x) Limite Máximo de CH: 2
161 () Outro:
162
163
164

Parecer Comissão CEPE

- 165
166
167 1. Referente à solicitação, apresentada ao CEPE pela Pró-Reitoria de
168 Administração, de alterar o Inciso IX do artigo 2º da resolução, substituindo o texto:
169 IX - Colaborar com as atividades relacionadas às especificações de material ou
170 equipamentos relacionado à área de atuação do docente. por IX - Elaborar as
171 especificações de material ou equipamentos relacionado à área de atuação do
172 docente. O CEPE não considera relevante essa substituição, pois o atual texto,
173 resultado da discussão que teve espaço na audiência de consenso, não retira das
174 atribuições dos professores a cooperação com as atividades de especificação dos
175 equipamentos e materiais relativos a sua área.
176 () Concorda

177 (x) Discorda

178 Justificativa: Reforçar as atribuições dos docentes.

179

180 2. Referente ao dissenso do artigo 16 o CEPE recomenda a adoção da segunda
181 proposta. O dissenso esta na quantidade máxima de horas de aulas semanais que
182 um professor poderá assumir. A primeira proposta estipula o total de 16 horas e a
183 segunda 18 horas. A recomendação do CEPE está pautada no fato de que instituir o
184 máximo 18 horas de aula para a carga horária docente fornece maior flexibilidade
185 para a alocação de carga horária dentro da instituição.

186 () Concorda

187 (x) Discorda

188 Justificativa: Não inserir carga horária máxima.

189

190 3. O CEPE sugere a alteração do artigo 17, relativo a carga horária para
191 organização do ensino, retirando o seu parágrafo único atual. O referido parágrafo
192 atribui o percentual de 125% de horas para preparação de disciplinas para os
193 professores que estão ministrando uma disciplina pela primeira vez. O colegiado
194 considerou que a adoção da porcentagem de 100% para a organização do ensino
195 atende indistintamente a preparação de disciplinas já ministradas pelos professores
196 e aquelas não ministradas por eles. Essa consideração é válida independentemente
197 se a disciplina já foi ministrada no câmpus ou não.

198 () Concorda

199 (x) Discorda

200 Justificativa: 75% de horas para Unidades Curriculares já ministradas e 100% para
201 Unidades Curriculares sendo ministradas pela primeira vez.

202

203 4. Referente, mais uma vez ao artigo 17, o CEPE recomenda a inclusão do seguinte
204 parágrafo único. Parágrafo Único: É facultada ao professor a redução da sua carga
205 horária para organização do ensino, quando desejar registrar no seu Plano
206 Semestral de Atividades Docente outras atividades referentes a ensino, pesquisa e
207 extensão. *

208 Escolha uma das seguintes respostas:

209 () Concorda

210 (x) Discorda

211 Justificativa: Sem inclusão.

212

213 5. Na “planilha de referência para carga horária de Apoio ao Ensino” o CEPE
214 recomenda a retirada dos trabalhos de conclusão de curso dos cursos técnicos.
215 Além disso, recomenda a unificação de orientação de trabalho de conclusão de
216 curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado (itens 4 e 5), com carga
217 horária por aluno de 2 e limite máximo de 8. Da mesma forma, recomenda a
218 unificação da coorientação (itens 6 e 7), com carga horária por aluno de 1 e limite
219 máximo de 3.

220 () Concorda

221 (x) Discorda

222

223 6. Na planilha de Apoio ao Ensino, no que se refere à Supervisão e Orientação
224 direta de Estágio, o CEPE recomenda, conforme estabelecido na Audiência de
225 Consenso, a inclusão de observação a respeito de uma regulamentação específica
226 para as Licenciaturas e a Área da Saúde, devido às particularidades desses cursos.

227 *

228 (x) Concorda

229 () Discorda

230

231 7. Ainda na planilha de Apoio ao Ensino, o CEPE recomenda a retirada dos termos
232 “coordenação” e “coorientação” de projetos integradores (item 10), sob pena de
233 confusão entre o papel do(s) docente(s) responsáveis pela disciplina, e daqueles
234 que auxiliam no desenvolvimento dos projetos fora do horário das disciplinas.

235 (x) Concorda

236 () Discorda

237

238 8. Na “planilha de referência para ch de pesquisa e de extensão”, o CEPE
239 recomenda a retirada do item 1 “Elaboração e submissão de projetos para agências
240 de fomento, para editais internos e externos ou em parceria com instituições
241 externas”, devido a dificuldade de se mensurar este tipo de atividade. Este conselho
242 ponderou que, em caso de Editais de uma complexidade maior, deverão ser
243 formados grupos de trabalhos com carga horária prevista no anexo IV.

244 () Concorda

245 (x) Discorda

246

247 9. Na “planilha de referência para ch de extensão”, o CEPE recomenda a retirada da
248 ch mínima por ação de extensão, prevista no item 3, e o estabelecimento de um
249 limite máximo de 4 horas por semestre. Esta recomendação se justifica pela
250 diversidade de atividades previstas como ação de extensão na resolução
251 20/2013/CONSUP, ficando o docente livre de registrar a carga horária de cada ação
252 no seu PRSAD no início do semestre e obrigado ao registro das ações de extensões
253 executadas no final desse.

254 (x) Concorda

255 () Discorda

256 Justificativa: corrigir - máximo de 4 horas por semana.

257

258 10. Na “planilha de referência para atividades de representação e comissões” o
259 CEPE recomenda padronizar em 4h a carga horária de representação nos
260 colegiados sistêmicos (CONSUP, CEPE, CPD, CPPD) e na Comissão Própria da
261 Avaliação.

262 (x) Concorda

263 () Discorda

264

265 11. Ainda na “planilha de referência para atividades de representação e comissões”
266 o CEPE recomenda a substituição de “coordenação de laboratório” por “chefia de
267 laboratório” (item 11), atribuindo ch de 2 a 6 a critério da coordenação/colegiado do
268 campus, de acordo com a complexidade e o número de laboratórios sob
269 responsabilidade do docente.

270 (x) Concorda

271 () Discorda